LEI Nº 1712/ 2017

(Revogada pela Lei Complementar nº **27**/2019)

Altera a Lei Municipal nº 1.299, de 26 de fevereiro de 2008.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a tabela do artigo 1º, da Lei Municipal nº **1.299**, de 26 de fevereiro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

CATEGORIA FUNCIONAL	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL
Agente Comunitário de Saúde do PACS	31	40h	R$ 960,52
Médico do PSF	06	40h	R$ 7.070,80
Enfermeiro do PSF	06	40h	R$ 3.097,67
Auxiliar de Enfermagem do PSF	12	40h	R$ 960,52
Odontólogo (dentista) do PSF	06	40h	R$ 3.198,68
Atendente de consultório dentário do PSF	06	40h	R$ 960,52
...	...	...	...
...	...	...	...
...	...	...	...

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,

Em, 15 de dezembro de 2017 .

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM, no Paço Municipal e no site da Prefeitura de Luiz Alves - www.luizalves.sc.gov.br

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Administração

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

Continuar

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 11/09/2019

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

Continuar